



Município de Tapura
ESTADO DE MATO GROSSO
Gabinete do prefeito



LEI COMPLEMENTAR Nº 066/2014

De 10 de outubro de 2014

**Altera o Parágrafo I do Art. 4 da Lei
995/2013 LOA-2014, incluindo mais 10%
de Suplementação e da outras providencias.**

O Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, Sr. LUIZ UMBERTO EICKHOFF, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou, promulga e sanciona a Lei Complementar

Art. 1º - Fica Alterado o parágrafo I do Art. 4 da Lei 995/2013, incluindo mais **10% de suplementação**, no valor de R\$ 3.823.608,00 (Três Milhões Oitocentos e Vinte e Três Mil Seiscentos e Oito Reais).

Art. - 2º Os recursos para cobertura do Crédito Suplementar serão disponibilizados conforme o Art. 43 parágrafos III da Lei Federal Nº 4.320/64.

Art. - 3º Fica autorizado a Atualização do PPA-2014/2017, LDO-2014 e inclusão na LOA-2014, dos programas e alterações relacionados acima, conforme determina o art. 04 da Lei 101-2000 LRF.

Art. - 4º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze.

LUIZ UMBERTO EICKHOFF

Prefeito Municipal